



SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ELINE SALUME XAVIER NOSSA	3113524	0731 - ESC MUN 22 DE ABRIL	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 258/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Resumo do Termo de Convênio nº 035/2023, publicado no DOM nº 8.511 de 06 a 10/04/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 75/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 21/06/2023 a 20/07/2023, a servidora Eurides Silva de Oliveira, matrícula 3165412, Subcoordenadora II, grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, em substituição por motivo de férias da titular, Ivana Souza Ramos, matrícula nº3165035.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 24/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar** a solicitação da Associação Brasileira de Psicologia na Assistência Social/ ABRAPAS que indicou, por ofício, a Sra Vanessa Pita para substituir a Sra. Erica Bowes como Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil nesta gestão do CMASS.

Art. 2º- **Homologar** a solicitação da Marcha Mundial de Mulheres que indicou, por ofício, a Sra. Ana Carolina Silva para substituir a Sra. Amanda Brandão como Conselheira Suplente Representante da Sociedade Civil nesta gestão do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 25/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a disponibilização de 30 vagas para Observadores na XIV Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Salvador.

Art. 2º- **Aprovar** plenária para o dia 21 de junho de 2023, para o preenchimento das vagas remanescentes de delegados representantes da Sociedade Civil para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Salvador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 26/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a solicitação de confecção de um Termo de Referência para contratação de assessoria técnica ao CMASS, para orientação geral às Organizações da Sociedade Civil sobre Termos de Colaboração, assim como grupo de trabalho a ser definido com membros de todas as Câmaras Técnicas para acompanhar o tema.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 22/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: **Aprovar** a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	04/2011	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E O SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
02	07/2011	CASA DE EUGÊNIA - LAR FÁBIO DE CRISTO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, JOVENS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
03	28/2011	CENTRO ESPÍRITA DEUS LUZ E VERDADE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	GESTANTES E IDOSOS
04	35/2011	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA BA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM AUTISMO
05	46/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES E SUAS FAMÍLIAS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
06	57/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
07	66/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO / ACOPAMEC	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO ; PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS
08	68/2011	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	IDOSOS
09	70/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA
10	82/2011	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS
	92/2011	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
11	112/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE (APABB)	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS;	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEUS FAMILIARES E COMUNIDADE; USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA APABB
12	119/2012	GRUPO ESPIRITA JESUS DE NAZARÉ (GEJEN)	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, JOVENS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
13	150/2013	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: CASA-LAR, REPÚBLICA E ABRIGO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS DE AMBOS OS SEXOS, MULHERES COM FILHOS EM SITUAÇÃO DE RUA.
14	155/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE METROPOLITANA - ABM	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
15	165/2013	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.
16	165/2013	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.
17	190/2014	COMUNIDADE, CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA (USUÁRIO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS)
18	217/2015	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACESSORAMENTO E PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
19	230/2015	CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	DIRETORES, GESTORES, TRABALHADORES DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS, SOCIAIS, CONSELHEIROS, FÓRUNS, ETC.
20	256/2016	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDÉIAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
21	263/2016	ASSOCIAÇÃO AÇÃO CANTINHO DE AMOR	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE AMBOS OS SEXOS.
22	322/2018	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
23	331/2018	IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO EM PLATAFORMA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E SUAS FAMÍLIAS
24	343/2019	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
25	378/2020	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL FÉ E VIDA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
26	390/2020	PROJETO TANGARÁ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
27	429/2021	ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS CEGOS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
28	445/2022	INSTITUTO CONVERGIR	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
29	451/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

Art. 2º-: Aprovar a inscrição das entidades abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - CLÍNICA E CASA DE REPOUSO SANTA CLARA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR E ABRIGO INSTITUCIONAL	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS
02	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE CAPOEIRA RAÇA NEGRA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS DE AMBOS OS SEXOS E SUAS FAMÍLIAS
03	SOCIEDADE BENEFICIENTE 08 DE MAIO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS.
04	CONSELHO DE MORADORES DAS BARREIRAS - COMOBA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMENTE DO BEM	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

Art. 3 º-: Indeferir a inscrição das entidades abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MARIA DAS GRAÇAS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
02	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOIS DE JULHO	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
03	INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA - ICBA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.
JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 23/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

Considerando o regimento Interno do CMASS, Art. 4º (Portaria 001/2020, publicada no DOM 7.828 de 29 de outubro de 2020):

§ 5º Os membros titulares serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelos respectivos suplentes.
§ 6º Em caso de 3 (três) ausências consecutivas ou 5 (cinco) alternadas o órgão gestor do qual ele é representante deverá ser notificado a fim de efetivar o suplente a titularidade ou indicar um novo representante, salvo se a ausência ocorrer por força maior e devidamente justificada por escrito ao CMASS.
§ 7º Perderá o mandato a entidade da sociedade civil cujo representante deixe de comparecer a 3 (três) Assembleias Ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas durante o ano, salvo se a ausência ocorrer por força maior e devidamente justificada por escrito ao CMASS.
§ 8º Em caso de perda de mandato, assumirá o respectivo suplente para complementação do mandato.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar que são ausencias decorrentes de força maior, desde que devidamente justificadas por escrito ao CMASS, aquelas causadas por: Acidente de Trânsito; Assalto ou furto; Casamento; Morte na família; Acompanhamento de cônjuge ou filhos; Saúde ou emergência médica; Maternidade; Paternidade; Privação de liberdade (prisão); Intempéries Climáticas.

Art. 2º - Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá o pleno deliberar sobre o motivo da ausencia.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.
JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 24/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a solicitação da Associação Brasileira de Psicologia na Assistência Social/ ABRAPAS que indicou, por ofício, a Sra Vanessa Pita para substituir a Sra. Erica Bowes como Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil nesta gestão do CMASS.

Art. 2º- Homologar a solicitação da Marcha Mundial de Mulheres que indicou, por ofício, a Sra. Ana Carolina Silva para substituir a Sra. Amanda Brandão como Conselheira Suplente Representante da Sociedade Civil nesta gestão do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.
JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

ÂDESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO

FINANCEIRO – Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
105501/2023	ANTONIO FELIX DIAS DE JESUS	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 15 de junho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 8558, de 16 de Junho de 2023, pág. 9, referente à Portaria Nº 51/2023,

Onde se lê: "(...) OVALDO DIMAS DE CARVALHO (...)".

Leia-se: "(...) OSVALDO DIMAS DE CARVALHO (...)".

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de Junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 088/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 12/06/2023, o servidor BENEDITO DA SILVA NETO, matrícula 3101732, SUPERVISOR, grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição da titular ELZA CAROLINA DO NASCIMENTO NETA, matrícula 3101902, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 39/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 73996/2023.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 025/2017-Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de requalificação urbano ambiental do Morro do Cristo, no Bairro da Barra, em Salvador/BA, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ROSA PALMIRA AIRES	3007415	PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO BORBA BAQUEIRO	3017469	MEMBRO
MANUEL ROMEU VENTIN	3012459	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de junho de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente